



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO E A ABERTURA DOS ENVELOPES DE “DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO” E “PROPOSTA COMERCIAL”

Aos 10 (Dez) dias do mês de Março do ano de 2014 (Dois Mil e Quatorze) às 09hs (Nove Horas), na sala de Licitações do Município, situada na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro, nesta cidade de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, reuniram-se sob a presidência da Sr.^a Arlete de Oliveira, tendo como equipe de apoio: a Srta. Edimara Ribeiro de Faria e o Sr. Luiz Gonzaga Pereira, nomeados regularmente pelo Decreto Municipal n.º 3.288/13, de 1º (Primeiro) de Novembro de 2013 (Dois Mil e Treze); para proceder ao recebimento e a abertura dos envelopes de “DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO” e “PROPOSTA COMERCIAL” oriundos ao **Processo Licitatório n.º 038/14 – Tomada de Preços n.º 001/14**, visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL (PTTS)**. Este processo foi publicado no *Diário Oficial dos Municípios Mineiros*, no dia 18 (Dezoito) de Fevereiro de 2014 (Dois Mil e Quatorze), em sua edição n.º 1184 – ano V, página 09; no *Diário Oficial da União*, no dia 18 (Dezoito) de Fevereiro de 2014 (Dois Mil e Quatorze), em sua edição n.º 34 – ano CLI, seção 3, na página 247; no site Oficial do Município; e publicado também, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas.

Iniciada a sessão com as portas devidamente abertas ao público esta CPL verificou que se apresentaram para participar do referido processo, com seus envelopes devidamente lacrados e protocolados as empresas: **ÂNGULO SOCIAL CONSULTORIA E PROJETOS SOCIOAMBIENTAIS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 09.232.656/0001-04, com sede na Rua Santa Rita Durão, n.º 74 – Sala 603, no Bairro Funcionários, no Município de Belo Horizonte, Minas Gerais; **CASSIANA MOREIRA TORRES – EPP**, inscrita no CNPJ n.º 14.441.262/0001-04, com sede na Rua Francisco Mariano, n.º 654, Centro, no Município de Alfenas, Minas Gerais; **CONSULTORIA E ASSESSORIA RAYMUNDY'S LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 10.872.514/0001-90, com sede na Rua Egídio Raimundo, n.º 19 – Sala A, Centro, no Município de Conceição das Pedras, Minas Gerais; **CENTRO EDUCACIONAL CEJABRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 07.116.546/0001-51, com sede na SCS Quadra 04, Edifício Embaixador, 2º andar, n.º 49, no Bairro Asa Sul, no Município de Brasília, Distrito Federal; e **GAIA CONSULTORIA E COACHING LTDA – ME**, inscrita no CNPJ n.º 15.754.624/0001-71, com sede na Rua Paineiras, n.º 60, no Bairro Horto, no Município de Ipatinga, Minas Gerais.

Logo após deu-se início a sessão com o credenciamento das empresas participantes no certame: a empresa **ÂNGULO SOCIAL CONSULTORIA E PROJETOS SOCIOAMBIENTAIS LTDA** representada pelo Sr. Rodrigo Nogueira Carneiro Mendonça, portador do CPF n.º 045.059.316-92; a empresa **CASSIANA MOREIRA TORRES – EPP** representada pelo Sr. Marco Antônio Soares, portador do CPF n.º 192.597.606-82; a empresa **CONSULTORIA E ASSESSORIA RAYMUNDY'S LTDA** representada pelo Sr. José Airton Junho dos Reis, portador do CPF n.º 625.099.006-25; a empresa **CENTRO EDUCACIONAL CEJABRASIL LTDA** representada pelo Sr. Andriano Antônio Bazzo, portador do CPF n.º 584.911.049-68; e a empresa **GAIA CONSULTORIA E COACHING LTDA – ME** representada pelo Sr.^a Dione Cândido de Andrade, portador do CPF n.º 029.153.736-71.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

Durante a fase de credenciamento a empresa **CENTRO EDUCACIONAL CEJABRASIL LTDA** questionou a não apresentação do comprovante de enquadramento como EPP ou ME, pela Receita Federal, das empresas **ÂNGULO SOCIAL CONSULTORIA E PROJETOS SOCIOAMBIENTAIS LTDA** e **GAIA CONSULTORIA E COACHING LTDA – ME**, haja visto que a condição de optante pelo simples é essencial para usufruir dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/06 para fim licitatório.

Diante do questionamento já mencionado por parte do licitante acerca dos itens 5.3.2 e 5.3.3 do *Edital*, esta CPL nos termos do Art. 43 § 3º da Lei Federal n.º 8.666/93 decide suspender o certame por 05 (Cinco) dias e instaurar diligência para esclarecimento do alegado.

Estiveram presentes nessa sessão: as Sr.ª Andréia Marques Marcelino e Alessandra Cristina Moreira, Assistentes Sociais do Município; os representantes das empresas citados no credenciamento; Presidente da Comissão de Licitação e sua equipe de apoio citadas no início desta ATA.

Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada por todos.

Cachoeira de Minas, 10 (Dez) de Março de 2014 (Dois Mil e Quatorze).

Sr.ª Arlete de Oliveira

Sr. Rodrigo Nogueira Carneiro Mendonça

Srta. Edimara Ribeiro de Faria

Sr. Marco Antônio Soares

Sr. Luiz Gonzaga Pereira

Sr. José Airton Junho dos Reis

Sr.ª Andréia Marques Marcelino

Sr. Andriano Antônio Bazzo

Sr.ª Alessandra Cristina Moreira

Sr.ª Dione Cândido de Andrade